



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Organização Filhos do Mundo – FEME

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR nos seguintes municípios: SALVADOR, ITAPARICA E VERA CRUZ

2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 28/08/2019 a 26/11/2019

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 28/08/2019 a 26/11/2019, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 07/2019, celebrado entre a Organização Filhos do Mundo – FEME e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 28/08/2019 a 26/11/2019. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao primeiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Dícíula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Silvia Maria Bahia Martins. Alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, que foi exonerado em janeiro de 2020.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Engenheiro Milton de Oliveira, nº 208, Barra, na sede do Município de Salvador – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de nove pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, em especial, 64 empreendimentos passaram por processos de elaboração de estudo de viabilidade econômica e plano de ação. Entre o quinto e o oitavo trimestres o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 07/2019, com vigência entre 30/05/2019 e 30/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Filhos do Mundo – FEME, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	30/05/2019 a 28/08/2019	04/09/2019
2º Relatório	29/08/2019 a 26/11/2019	03/12/2019
3º Relatório	27/11/2019 a 24/02/2020	02/03/2020
4º Relatório	25/02/2020 a 24/05/2020	29/05/2020
Relatório Anual	Ano 2019	30 de janeiro de 2020

Apesar de o Contrato de Gestão ter sido assinado entre as partes em 20/05/2019, houve atraso no pagamento da primeira parcela em virtude dos processos internos e da abertura do exercício financeiro do ano de 2019, e a OS recebeu a parcela, para fins de execução, em 30/05/2019. Por esse motivo, com o fito de não incorrer em prejuízos ao objeto da execução, tampouco onerar injustamente a Contratada, a SETRE está adotando as providências para aditar o contrato de gestão e definir a data do pagamento da primeira parcela do contrato de gestão como início da vigência. Daí a assunção da data de 30 de maio de 2019 – pagamento efetivo – como termo inicial da execução e 28 de setembro de 2019 como termo final do primeiro trimestre da execução, visando totalizar um trimestre de execução e ser possível a mensuração das metas para o período.

Destaca-se que o próprio Tribunal de Contas do Estado adotou orientação na Resolução nº 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS quanto o Relatório Técnico levam em consideração a data do pagamento efetivado pela SETRE.

Ademais, sinaliza-se que o atraso na emissão deste relatório deveu-se também ao atraso da Contratada em atender às notificações dos Ofícios nº 097/2019 e 001/2020, Solicitação 001/2020 expedidos por essa coordenação em 20/12/2019, 09/01/2020 e 29/01/2020. Entre dezembro de 2019 e janeiro de 2020, 03 notificações foram encaminhadas à Organização Social com o intuito de esmiuçar e/ou complementar informações relacionadas à execução de metas físicas e despesas financeiras realizadas durante o período de vigência contratual. Os esclarecimentos foram prestados no início do mês de fevereiro de 2020. Dada a situação ora mencionada, o presente relatório é encaminhado às demais instâncias de acompanhamento e controle do contrato de gestão com retardo.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

Quanto às visitas técnicas, foi possível o acompanhamento das atividades do Cesol e dos Espaços Solidários, quatro vigentes na atualidade no município de Salvador, com periodicidade. Aspectos desenvolvidos com equipe Cesol no período: definição aspectos de gestão do contrato, abordagem de lógica a ser adotada nos planos de ação e EVEs, identificação de critérios de curadoria para os produtos expostos nos Espaços Solidários para novos empreendimentos.

De mais a mais, considerando a complexidade e a inovação do contrato de gestão no campo do serviço de assistência técnica a empreendimentos populares com foco na agregação de valor e comercialização, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo passou a envidar esforços para construir colaborativamente as condições de alcance da eficácia e da efetividade dos contratos, aperfeiçoamento das equipes, bem como animar processos de gestão do desenvolvimento territorial/local com os Cesols, alinhando a perspectiva de redes integradas.

Ao longo do ano de 2019, a Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioproductiva planejou a realização do II Festival de Economia Solidária, evento que tem como fulcro a exposição e a comercialização dos produtos dos empreendimentos assistidos pelos treze Centros Públicos Territoriais de Economia Solidária. Nos dias 05 e 06 de novembro de 2019, na unidade da Setre em Salvador, a Catis realizou oficina de planejamento da operação do evento com os representantes de todos os Cesols. Ali foram mapeados os empreendimentos com produtos com a qualidade exigida para o ambiente complexo de comercialização que é Salvador Shopping, condomínio comercial de varejo com maior visibilidade

na capital soteropolitana. Ademais, foram traçadas estratégias de intercooperação para logística, embalagens, por exemplo. Um documento síntese foi elaborado por membros da equipe Catis e difundido com outras peças – atribuição de cada ente no evento, guia sobre qualidade dos produtos, critérios de curadoria – para balizar atuação qualificada para esta segunda edição do evento. Importante, então, salientar o esforço envidado pelos Cesols para a consecução deste evento que, a priori, é vetor de aprimoramento da política pública e via de renda direta para os empreendimentos, porém não constitui componente de atendimento pelo contrato de gestão.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019- Período 28/08/2019 a 26/11/2019											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	1º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	64	32	50%	00
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	32	32	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 pontos	2	20	Plano de ação do empreendimento e fotos dos produtos	32	18	56%	00
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	02	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20

	CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	32	32	100%	20
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	32	32	100%	20
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	64	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	64	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						200	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						80%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,80

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	1º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	0%	0%	00
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	01	0%	00
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)			80	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						80%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG			0,80	
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,80*0,7) + (ICG= 0,80*0,3)						0,80					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 1.1 – Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.

O processo de avaliação para conferência do ateste de qualidade ao Relatório de Estudo Territorial pautou-se pela verificação de cinco critérios básicos, a saber: ineditismo, consistência, fundamentação, adequação à realidade territorial e organização. O referido ateste atribuiu uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo que a mínima pontuação para conferi-lo foi de 7 (sete) pontos. Assim, verificados os 70% da

pontuação máxima, ao relatório territorial foi deferido o ateste de qualidade. Para tanto, destaca-se abaixo a definição de cada critério, bem como sua respectiva fração de pontos.

1. **Ineditismo:** Reputar-se-á inédito o Relatório que apresente atualização de dados referentes ao território. Isto é, não basta para a constituição do trabalho a mera síntese de estudos já produzidos. Assim, para pontuar como inédito, o Relatório deverá evidenciar dados mais recentes que justifiquem a razão de sua produção; (Máxima pontuação: 2 pontos)
2. **Consistência:** Tratar-se-á como consistente o Relatório que apresentar dados autênticos e suficientes para a compreensão da conjuntura da realidade territorial. Assim, o texto produzido, em sua integralidade, com informações desconexas e insuficientes deverá ser considerado inconsistente; (Máxima pontuação: 2 pontos)
3. **Fundamentação:** Compreende-se que o relatório deve também contemplar outras fontes (censos, diagnósticos, análises e estudos) produzidas sobre o território para fundamentar sua elaboração. A ideia é que o relatório apresente, de forma articulada, os embasamentos que deram condição de possibilidade a produção do Relatório; (Máxima pontuação: 2 pontos)
4. **Adequação à realidade territorial:** Sabe-se, de antemão, que o relatório deve ser fruto de uma inflexão sobre o respectivo território tratado. Portanto, há que se observar se as informações, por ele veiculadas, possuem adequação à realidade territorial. Sendo assim, o relatório que veicular informações e dados vagos e/ou desconexos à sua realidade territorial correrá o risco de não pontuar no presente critério; (Máxima pontuação: 3 pontos)
5. **Organização:** Estimar-se-á organizado o relatório que apresente coesão expositiva, clareza textual e lógica no trato com as informações, bem como respeito às normas de produção de textos técnicos e acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas. (Máxima pontuação: 1 ponto)

Seguem comentários acerca dos itens supramencionados a partir do documento entregue à Comissão:

1. **Ineditismo:** a peça diagnóstica contextualiza em diversos âmbitos os municípios de Salvador, Itaparica e Vera Cruz, como condição de indicar variáveis que impactam na condição hodierna do território. O texto é original e foi produzido especificamente para a finalidade de cumprimento desta meta. Pontuação: 2
2. **Consistência:** versa-se sobre vocação econômica territorial nas categorias do turismo, elencando outros serviços atrelados como adereços e lembranças, transporte, atividades artísticas; logo após são trazidas as categorias alimentação e confecção. Pontuação: 2
3. **Fundamentação:** há cruzamento de dados oficiais e interpretação de cenários em convergência com o propósito do documento. Pontuação: 2
4. **Adequação à realidade territorial:** as cadeias produtivas abordadas são turismo, têxtil/confecções, alimentos. Ali são discutidas as características de cada uma delas – descrição das atividades, elos e oportunidades, espaços para empreendedorismo popular e solidário. No último item, foram arroladas as políticas públicas de desenvolvimento territorial que podem ter sinergia com a temática de atuação do

Cesol. Não houve, entretanto, abordagem de elementos do campo do entretenimento e do pescado, vocações importantes das cidades aqui abordadas. Pontuação: 1,5

5. Organização: texto possui coerência de forma e de conteúdo, apresentando as fontes que balizaram a confecção do documento. Todo o material foi referenciado, com citação nominal das obras, das fontes de dados, incluindo os organismos públicos - IBGE, SEI, sites etc. Pontuação: 1

O documento supra, a partir da pontuação descrita, alcançou 85% de performance, o que lhe garante atendimento aos parâmetros definidos pela Comissão. Ao relatório é conferida legitimidade a partir deste ateste, posto que é baliza que identifica os atributos qualificadores da pesquisa sobre a realidade territorial.

Importante salientar que o presente relatório tornar-se-á público somente quando do ateste de qualidade final conferido pela UMA da Setre.

CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do empreendimento

CF 2.1.1– Empreendimentos da carteira do Cesol com plano de ação elaborado.

Meta contínua do primeiro trimestre, os planos de ação e EVEs perfazem o quantitativo de 64 empreendimentos para este trimestre.

A Organização Social declara que envidou esforços no que tange à busca ativa de empreendimentos para composição da meta 2.1.1. e, para tanto, contratou consultoria específica para criação de instrumentos que pudessem concretizar tal perspectiva – chamada pública com critérios de seleção e curadoria e triagem de produtos. Optou-se pela abertura seleção pública, divulgada nas mídias sociais e site da Feme, por considerar que tal procedimento poderia ser mais democrático para inclusão de novos empreendimentos na carteira ativa do Cesol. Este processo, iniciado em 16 de setembro, foi prorrogado por algumas vezes pelo fato de não ter viabilizado o quantitativo inicialmente previsto. Logo após esta etapa, a curadoria dos produtos foi realizada com apoio da consultora contratada, relacionada no quadro de despesas, a qual ficou responsável por emitir parecer quanto à qualidade dos produtos. Daí, partiu-se para a confecção dos planos de ação e do estudo de viabilidade econômica de 01 produto por empreendimento.

No caso da FEME, tornou-se perceptível que a Organização utilizou ferramenta disseminada pela Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da Universidade Católica do Salvador – ITCP/UCSal para viabilizar cálculo e registro dos EVEs. Tal prática apresentou-se salutar, considerando que a ferramenta digital está disponível, é gratuita e pode favorecer o registro de iniciativas da economia popular em um banco de dados compartilhado com outras organizações pela internet, o que só potencializa as vias possíveis de conexão do movimento de economia solidária. Todas as sínteses – ponto de equilíbrio, custos fixos, custos variáveis, margem de contribuição – estão dispostos nos anexos encaminhados via CD-room.

Foram encaminhados, portanto, 32 EVEs, sendo todos EES localizados no município de Salvador, com alcance de 50% da meta.

Registra-se que a composição do quantitativo de empreendimentos a ser atendido por Cesol está sendo discutida pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação visto a complexidade do serviço e as demandas levantadas pelas Organizações Sociais. Inclusive, processo interno para fins de adituação dos Contratos de Gestão (Edital nº 006/2018 e Edital nº 001/2019), na Modalidade A (manutenção) e na Modalidade B (implantação) foi aberto com o fito de abordar a redução e/ou reformulação da periodicidade das metas referentes aos Componentes Finalísticos. Neste momento, há diálogo acerca da pretensão supramencionada entre SETRE, SAEB e PGE.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Para fins deste edital, mercado convencional é tratado como todo e qualquer espaço/iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, que seja regulamentado e que permita transações/ trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas. O ideal é que com o aprimoramento do serviço de assistência técnica, o EES venha a criar as condições para acessar espaços mais complexos de comercialização, os quais são pautados por atendimento a legislações específicas e critérios – código de barras, selos, marcas etc.

Para esta meta, a Contratada fez referência às lojas Espaços Solidários, experiência com o grupo gestor do conglomerado comercial JCPM que viabiliza, por meio de cessão de uso, espaços de comercialização no Salvador Shopping e Salvador Norte Shopping, ancorado na perspectiva de responsabilidade social.

A Organização Social declarou a entrada de 32 produtos de empreendimentos no respectivo recinto e encaminhou fichas catalográficas e fotos dos produtos, anexos no CD-Rom. Segundo a Contratada, uma condição da realidade foi imposta ao contrato: a Contratada relata que, por vezes, não há como manter a equivalência 1 produto inserido de 1 empreendimento, ou seja, pode ocorrer de 1 mesmo empreendimento ter mais de 1 produto inserido no mercado como via de alcance de meta. Cesol relata que a configuração do território soteropolitano, marcado pela informalidade e por traços de economia familiar e popular, tende a apresentar iniciativas econômicas, na maior parte das vezes, em condições frágeis e vulneráveis no que tange à sustentabilidade do negócio. Muitos dos empreendimentos supra são informais e se agregam em torno da etapa final da comercialização, que é a venda direta ao consumidor. Dessa maneira, a assistência técnica tem ocorrido em conformidade com a complexidade que o grupo demonstra – para aqueles que já possuem produtos discriminados, o perfil da intervenção tende a verificar componentes dos marcos regulatórios, qualidade, acesso a mercados etc; naqueles outros que ainda demandam ações no campo da pertença grupal e sentido do trabalho, o foco é voltado para aspectos produtivos, o que exige maior estudo e maturação no acesso a mercados. Diante dessa pluralidade de experiências encontradas na vivência cotidiana do trabalho, é necessário atentar, para fins de observação do cumprimento

da meta, para a primazia do alcance da quantidade dos produtos qualificados e inseridos nos mercados, mesmo que o quantitativo de empreendimentos seja menor. Dessa maneira, a Organização Social cumpriu 100% da meta.

A Contratada informa que 11 locais de comercialização Cesol estão em vigência hoje na cidade de Salvador – 02 espaços no Salvador Norte Shopping, 02 espaços e 04 stands no Salvador Shopping, 01 espaço no Shopping Cajazeiras, 01 espaço no bairro da Barra, 01 espaço no Engenho Velho da Federação. Importante sinalizar que os Espaços Solidários são iniciativas fomentadas nos Shoppings supramencionados desde o contrato pretérito, quando outra Organização Social promoveu a interlocução com os empreendimentos até a rescisão unilateral do contrato em 2015. Para que a iniciativa não sucumbisse, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo envidou esforços para que outro Cesol, no caso a Organização Social em tela, liderasse a operação. Desde então, todos os Espaços Solidários na cidade de Salvador são vislumbrados pela política pública como ambiente propício à comercialização e à formação dos representantes dos empreendimentos em torno de técnicas de vendas; neles são verificadas a difusão de metodologias de plantão próprias, organização de estoque, curadoria e verificação de qualidade de produtos. Tudo sob a guarda de um único regimento interno, aprovado em assembléia no último dia 17 de outubro de 2019. Dessa maneira, as experiências dos Espaços Solidários são estratégias de comercialização que possuem missão, metodologia e atores iguais.

Recomenda-se que, para os trimestres vindouros, o Cesol imprima maiores esforços institucionais no que tange à busca ativa de espaços formais de comercialização para inserção dos produtos dos empreendimentos assistidos, para além dos Espaços Solidários alocados nos Shoppings.

CF 3.2 – Empreendimentos com, no mínimo, 02 aspectos do produto melhorado.

Para fins deste edital, melhoramento de produto é tratado como toda e qualquer alteração – seja beneficiamento, processamento e/ou transformação – realizada no produto/processo, desde que respeitadas a identidade do empreendimento e a vocação territorial, bem como o atendimento aos requisitos dos marcos regulatórios vigentes. Ademais, soa razoável que o melhoramento cumpra com as lacunas e as potencialidades evidenciadas pelo plano de ação e EVE de cada empreendimento. No final das contas, o que a meta propõe é tornar tangível a intervenção da assistência técnica a partir da agregação de valor, que é considerada uma via possível de qualificar a inserção de bens nos mercados.

A Contratada, a partir da curadoria dos produtos, advinda da seleção pública, fez levantamento de “propostas de melhorias”, as quais não foram pragmaticamente viabilizadas em função de indisponibilidade de agenda dos empreendimentos. Dessa maneira, a meta não foi cumprida em sua integralidade. Por meio de Nota Complementar encaminhada à OS, a UMA solicitou posicionamento quanto ao desempenho abaixo do esperado, assim, a Contratada apresentou fotos de 18 produtos acrescidos da descrição de melhorias realizadas. Houve atendimento, portanto, de 56% da meta.

Para o cumprimento desta meta, recomenda-se que a equipe técnica do Cesol encaminhe portfólio com fotos dos produtos, modo “antes e depois”, apontando, por escrito, o melhoramento de cada produto, bem como data digital exposta; deve proceder com a confecção de uma linha

tempo, na qual incorporaria foto atual do produto juntamente com o descritivo das alterações nele implementadas. Todas as intervenções devem ser materialmente verificadas e se apresentarem visíveis nas fotografias encaminhadas (em alta resolução).

CF 3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

O plano de marketing, confeccionado por consultor contratado especificamente para tal propósito, traça contextualização sobre a economia solidária, metas gerais, matriz SWOT, segmentos de clientes, jornada de compra, mapa de stakeholders, os P's do marketing, pilares da marca, diretrizes de comunicação, exemplos de peças. Está constante no documento a etapa planejamento.

Por meio de Nota Complementar, solicitou-se adição de informações relativas a custos, implementação (etapa em que se executa o que foi planejado; é quando se implementam as estratégias de Marketing, buscando assegurar a realização dos objetivos e metas) e avaliação (Acompanhar as ações e verificar se estavam de acordo com o que foi planejado).

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

O cumprimento desta meta esteve atrelado à confecção e divulgação das peças de divulgação do evento de consumo responsável. Os meios utilizados para tal foram as mídias sociais, a impressão de flyers e sua distribuição entre os integrantes dos empreendimentos dos Espaços Solidários, afixação de cartaz na sede da Organização Social. Um anúncio deste evento ocorreu no jornal de grande circulação Tribuna da Bahia.

Para fins de comprovação da meta, a O.S. encaminhou, via CD-rom, as peças de comunicação produzidas que, inclusive, ultrapassam o quantitativo inicialmente previsto.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1 – Número de Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Conforme lei estadual nº 12.368/2011, rede de economia solidária e de comércio justo e solidário é “a reunião de Empreendimentos de Economia Solidária, Instituições de Apoio e Fomento e/ou produtores e consumidores que, conservando autonomia organizacional, unem-se para alcançar objetivos comuns”. Seu papel é congrega sujeitos – empreendimentos, iniciativas – sejam da mesma cadeia produtiva ou não, do mesmo segmento ou não, interligados pela reivindicação política, participação e compartilhamento de informações, conhecimentos, técnicas, tecnologias, inovações. As redes são dinâmicas e com equilíbrios contextuais que lidam com coesões e dispersões, simbioses, aproximações e rompimentos.

Podem ser multiformes e com diferentes níveis de complexidade. No caso dos editais 06/2018 e 01/2019, pauta-se a comercialização como foco da rede. As redes podem ser percebidas como sistemas que podem, com maior robustez e envergadura, investigar e congregar informações sobre perfis de consumidor e de consumo, exigências em relação ao produto (qualidade, classificação, quantidade mínima, preços etc.), fornecedores, mercados (acondicionamento, logística, volume etc.). Seu desafio maior está em construir um processo de comercialização coletiva conciliando democracia, transparência e participação nas relações internas entre os associados. Os Cesol aqui têm papel protagonista no sentido de identificar empreendimentos e redes com potencial de intercessão e mediar articulações no que tange aos aspectos de comercialização.

A Rede Recosol, constituída no período do contrato emergencial pela Organização Filhos do Mundo, é a âncora que busca organizar processos de comercialização com apoio da Organização Social Feme. A feira de produtos agroecológicos e da economia solidária que ocorre aos sábados em frente à sede do Cesol já é promovida por este coletivo.

No CD-rom estão constantes as cartas de adesão de 32 empreendimentos, assinadas e datadas para o período vigente.

CF 4.4 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Para esta meta, a Contratada fez referência ao Espaço Solidário, localizado na sede do Cesol, Boulevard 68, para alcance da meta. Declarou a entrada de 32 produtos no respectivo recinto e encaminhou fichas catalográficas e fotos dos produtos, anexos no CD-Rom.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

De acordo com a narrativa da OS no Relatório de Prestação de Contas, respaldada por fotografias e materiais de comunicação específicos confeccionados para o evento, todos dispostos no CD-rom, o CESOL Metropolitano cumpriu a referida meta de evento de consumo responsável.

O evento de consumo responsável, ocorrido no dia 23 de novembro de 2019, deu-se sob moldes de desfile artístico e intervenção cultural, contou com participação majoritária de integrantes dos empreendimentos já atendidos pelo Cesol nos Espaços Solidários (Salvador Shopping, Salvador Norte Shopping, Shopping Boulevard Barra).

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

Além de preencher os formulários do CadCidadão, planilhas de Excel foram acostadas com informações de cada empreendimento, via CD-rom. Por vezes, o sistema virtual apresenta oscilações no seu preenchimento, o que mobilizou o Cesol a encaminhar planilhas físicas.

Após emissão de Nota Complementar, relata a Contratada que foram aplicados 64 questionários dos Empreendimentos Econômicos Solidários, totalizando 1000% da meta pactuada para o trimestre em vigência, os quais puderam também ser verificados na íntegra na pasta física disponível no Cesol.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

Após emissão de Nota Complementar, a Contratada informa que, assim como ocorrido com os empreendimentos, as famílias que compõem a estrutura dos grupos também tiveram seus dados atualizados.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho, após esclarecimentos requeridos pela equipe técnica da CATIS/SESOL.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

A Organização Social não adquiriu equipamentos, bens, materiais permanentes no trimestre em vigência. Ainda que haja alocação de R\$ 2.666 para aquisição de computador, respectivamente para os anos 1 e 2, tal valor não foi ainda utilizado para o trimestre em questão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Como está constante no edital 06/2018, a Organização Social deve cumprir o regulamento de recrutamento e seleção de pessoal em toda e qualquer contratação referente ao Centro Público de Economia Solidária. Este mesmo regulamento foi submetido pela O.S. à Comissão de Julgamento das Propostas quando da seleção de organização, conforme objeto contratual – edital 06/2018.

O CG 3.1.1. não foi cumprido em sua totalidade em virtude de um técnico ter sido desligado e outro ter assumido seu posto sem qualquer processo seletivo. Não houve publicização do processo seletivo (foi consultado o sítio eletrônico da Organização Social e nada consta sobre esta seleção), e já consta no contracheque da referida funcionária sua adesão ao corpo funcional da Organização Social desde 2014 (conforme documento constante no relatório financeiro). Dessa maneira, os procedimentos adequados não foram percorridos dentro do script descrito pelo próprio regulamento confeccionado pela O.S.

Solicitou-se, por meio de notificação complementar, que a Organização Social proceda com os ritos administrativos necessários para o cumprimento de cláusula contratual.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Conforme plano de trabalho submetido à época do edital 06/2018, a Organização Social Filhos do Mundo fez a seguinte previsão de contratação de pessoal: 1 Coordenador/a Geral; 1 Coordenador/a de Articulação; 1 Coordenador/a Administrativo/a; 1 Auxiliar Administrativo/a; 1 Agente de Vendas; 4 Agentes Socioprodutivos/as. Todos os contratos em questão estão ancorados na CLT.

Em função de descumprimento do CG 3.1.1, não é possível verificar se o posto do coordenador administrativo foi preenchido adequadamente no âmbito qualitativo.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

O posto do coordenador administrativo foi preenchido, porém sem as condições contratuais adequadas, em função de descumprimento do CG 3.1.1.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Prestação de contas encaminhada no modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação com tempestividade.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Em se tratando do primeiro trimestre de implementação do contrato de gestão do edital 06/2018, não foi constatável qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Verificou-se violação à cláusula contratual – cláusula sétima, item IX, no que tange ao não cumprimento do processo seletivo de contratação de pessoal.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não se verificou violação às cláusulas contratuais que poderiam incidir em descumprimento e desconto sobre o recurso público a ser repassado para a execução do contrato. A Contratada foi demandada, por meio de notificação, para proceder adequadamente com o processo seletivo.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº007/2019 - Período 28/08/2019 a 26/11/2019.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	101.450,53	Saldo Atual em Conta Corrente	98.316,35
Total de entradas (f)	199.554,41	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasses Públicos no Período - Custeio	199.282,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)	R\$ 98.316,35
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reembolso de despesas (estorno bancários)	272,41		
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	301.004,94		
Total de saídas (g)	202.688,59		
Despesas de Custeio	202.688,59		
Despesas Pagas do Período	202.688,59		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 98.316,35	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 98.316,35		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	64.391,96		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	98.316,35		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os valores informados foram avaliados junto aos extratos de conta corrente e aplicação apresentado pela Contratada.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº007/2019 - Período 28/08/2019 a 26/11/2019.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	1º Trimestre		TOTAL PERÍODO	
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber
1.1.1 Repasse				

1.1.1	Repeste do Contrato de Gestão - Custeio	199.282,00	0,00	199.282,00	0,00	
1.1.2	Repeste do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3	Repeste do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	101.450,53	0,00	101.450,53	0,00	
(A) Total de Repasses		300.732,53	0,00	300.732,53	0,00	
1.2	Outras Receitas					
1.2.1	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.2	Reembolso de despesas - total (estornos bancários)	272,41	0,00	272,41	0,00	
1.2.3	Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	
(B) Total de Outras Receitas		272,41	0,00	272,41	0,00	
Total Geral das Receitas Operacionais		301.004,94	0,00	301.004,94	0,00	
2. Despesas de Custeio		2º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
		Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	56.540,70	18.893,54	56.540,70	18.893,54	75.434,24
2.1.2	Encargos Sociais	43.722,14	20.412,42	43.722,14	20.412,42	64.134,56
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	18.226,00	6.546,00	18.226,00	6.546,00	24.772,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)		118.488,84	45.851,96	118.488,84	45.851,96	164.340,80
2.2	Serviço de Terceiros	71.757,95	18.540,00	71.757,95	18.540,00	90.297,95
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)		71.757,95	18.540,00	71.757,95	18.540,00	90.297,95
2.3	Despesas Gerais	12.363,47	0,00	12.363,47	0,00	12.363,47
(C) Subtotal (Despesas Gerais)		12.363,47	0,00	12.363,47	0,00	12.363,47
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	Tributos	78,33	0,00	78,33	0,00	78,33
(E) Subtotal (Tributos)		78,33	0,00	78,33	0,00	78,33
Total Geral das Despesas com Custeio		202.688,59	64.391,96	202.688,59	64.391,96	267.080,55
3. Despesa de Investimento		1º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
		Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		202.688,59	64.391,96	202.688,59	64.391,96	267.080,55

Nota 1 – No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o valor informado corresponde a 1ª parcela do Contrato de Gestão;

Nota 2 – No item 1.2.2, o valor refere-se à devolução de pagamento realizado indevidamente pela OS no trimestre anterior;

Nota 3 – No item 2.1.2, Despesas do Período Pagas, o valor mencionado excede o previsto para o trimestre;

Nota 4 – No item 2.2, Despesas do Período Pagas, o saldo apresentado ultrapassa o programado para o trimestre;

Nota 5 – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, apresenta saldo referente à ISS sobre serviços prestados no trimestre, ainda que imprevisto saldo na conta conforme Proposta de Trabalho da Organização Social.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$199.282,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais) que corresponde ao repasse da 2ª parcela do contrato de Gestão nº007/2019. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 1º trimestre na quantia de R\$101.450,53 (cento e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), estorno bancário na quantia de R\$272,41 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), que resulta no valor total de R\$301.004,94 (duzentos e onze mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos) relativo às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$118.488,84 (cento e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), dentro do saldo programado de R\$120.736,30 (cento e vinte mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos) conforme proposta de trabalho da Organização Social FEME. Sendo assim, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre de R\$129.710,37 (cento e vinte e nove mil e setecentos e dez três reais e trinta e sete centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas. A tabela 03 apresenta os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal. Além disso, observou-se que o saldo da conta “Encargos Sociais” excedeu o esperado, após comparar previsto e realizado de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social. Mas, tal situação decorre do desligamento de 01 colaborador, conseqüentemente do desembolso com rescisório e indenizatório. Esta rescisão carece de justificativa por parte da OS, assim como devolução do valor excedente, uma vez que o cálculo das verbas tenha se baseado numa data de admissão anterior ao início da execução do presente Contrato de Gestão. A comissão no 1º trimestre, por meio de ofício, alertou quanto à data da contratação, do mesmo modo que, estava evidente a não participação do funcionário no processo seletivo para equipe técnica do CESOL.

Em observância às despesas incorridas com “Despesas Gerais”, as mesmas estão dentro do previsto, mas o saldo da conta “Serviços de Terceiros” excede o previsto, bem como, houve um maior volume de pagamentos na subconta “Despesa de frete e locação de veículos”. Para mais, é interessante elucidar que os pagamentos registrados nos lançamentos financeiros estão atrelados ao “evento na ilha de Vera Cruz-Ba”, “consultoria aos EES”, “consultoria técnico em designer”, “consultoria para montagem de feiras” e “consultoria de plano estratégico de marketing”.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$202.688,59 (duzentos e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), porém, este saldo ultrapassou o total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Vale destacar que no 2º trimestre o CESOL detém saldo remanescente do trimestre anterior. Ademais, a comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre fez envio de ofício em 09/01/2020, solicitando justificativas e complementação de documentação, especialmente, para os achados de teor financeiro. Assim como, recomendações acerca da gestão orçamentária do CESOL no que se refere, em especial, à rubrica Despesas de Pessoal. Portanto, mediante Nota complementar apresentada no decorrer da análise, parte das explanações foram sanadas e restam ajustes materiais ínfimos.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Organização Social pautou a avaliação de satisfação dos/as usuários/as quanto ao evento de consumo responsável. Na notificação encaminhada pela UMA, solicitou-se que para os demais trimestres a avaliação seja respaldada no serviço prestado e não somente em atividades desempenhadas.

Quanto à pesquisa: o universo de usuários/as utilizado foi o quantitativo de representantes de empreendimentos participantes do evento – de 40 participantes, 21 questionários foram preenchidos; o instrumento encaminhado foi um formulário físico e o método de compilação de dados deu-se por meio de gráficos. A avaliação geral do evento variou entre “bom” e “excelente”.

Não há referência analítica quanto aos reflexos que tal tipo de pesquisa trouxe para o cotidiano da operação do CESOL. Outras vias de registro opinativo, como a Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, não foram elencados.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Verificou-se violação à cláusula contratual – cláusula sétima, item IX, no que tange ao não cumprimento do processo seletivo de contratação de pessoal.

Importante salientar que a Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório do Coordenador de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Os descontos são referentes ao descumprimento de cláusula contratual - não observância e aplicação do regulamento de seleção de pessoal da OS; desempenho abaixo de 80% das metas relativas à elaboração de planos de ação e EVE e à melhoria de 02 aspectos dos produtos.

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 07/2019 - Período 28/08/2019 a 26/11/2019

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	1º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICA DOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	64	32	16	1,5%
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	32	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	32	18	00	3%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	32	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	00	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	00	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	32	20	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	64	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	64	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	00	00	1%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	00	10	0%	
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 3% de desconto	3%	10	01	100%	10	0%	
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
DESCONTO APLICÁVEL										5,5%	

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, a relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada,

com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento mediano dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Filhos do Mundo e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 02/03/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 02/03/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 02/03/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 02/03/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 02/03/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 02/03/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **00015196645** e o código CRC **703D3774**.

Referência: Processo nº 021.2131.2020.0000305-00

SEI nº 00015196645